



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Zulmira Agassis		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Zulmira Agassis, INEP 23252669, no município de Ubajara, reconhece o curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 1668752/2015	PARECER Nº 0900/2015	APROVADO EM: 07.12.2015

I – RELATÓRIO

Francisco Ricardo de Aguiar, diretor pedagógico da Escola de Ensino Fundamental e Médio Zulmira Agassis, INEP 23252669, por meio do processo nº 1668752/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

A presente instituição integra a rede estadual de ensino e tem sede na Rua Luíza Leoniza, S/N, Distrito de Araticum, CEP: 62.350-000, no município de Ubajara.

Integram o quadro técnico-administrativo o professor Francisco Ricardo de Aguiar, diretor pedagógico, licenciado em Pedagogia em Regime Especial, com especialização em Orientação Educacional, Supervisão e Gestão Escolar, Registro nº 00517, e a secretária escolar, Anaiana Aguiar Azevedo, Registro nº AAA024605.

O corpo docente da instituição é composto de doze professores e vinte funções docentes, sendo oito habilitados e doze autorizados.

O regimento escolar apresentado acompanhado da ata de aprovação, atende às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEC. A organização curricular do curso de ensino médio está estruturada com base na legislação vigente.

Presentes ao rol de documentos, o Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil Ronald Linhares Ferreira Gomes, CREA 44480-D, e o Atestado de Salubridade, expedido pela Secretaria de Saúde e Saneamento – Prefeitura Municipal de Ubajara.

O acervo bibliográfico é constituído de 132 títulos para um total de 165 alunos matriculados. Conforme a Lei 12.244/2010, será obrigatório um acervo de livros de, no mínimo um título para cada aluno matriculado, devendo a escola ampliar seu acervo para atendimento da referida lei.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0900/2015

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O Parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 1039/2015, da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto e nos dados inseridos no SISP.

Mediante o exposto, conceda-se o credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Zulmira Agassis, INEP 23252669, no município de Ubajara, o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2018, e a homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de dezembro de 2015.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNADES VIEIRA
Vice-Presidente do CEE